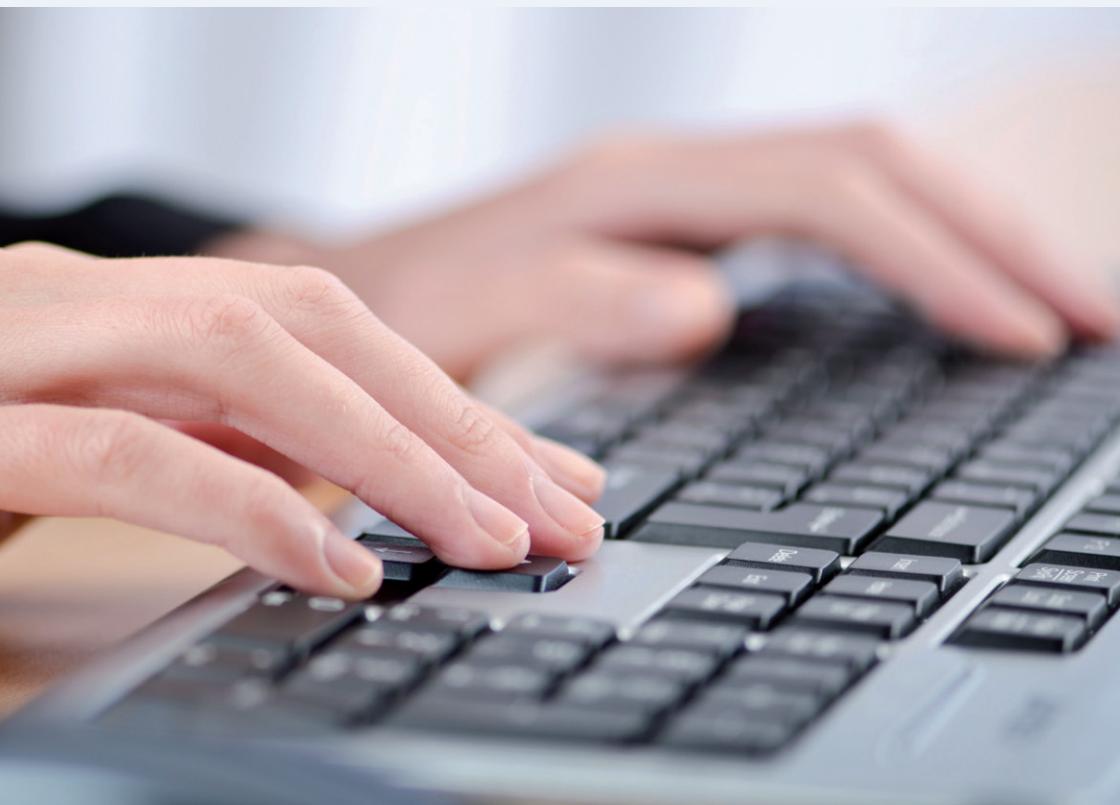




Vista Eletrônica de Processos



O que é?

A **Vista Eletrônica de Processos** é uma ferramenta que possibilita que as partes e seus procuradores consultem os documentos processuais no Portal do TCEMG.

Como funciona?

- a. Os relatórios técnicos, pareceres, despachos e demais documentos processuais produzidos são anexados ao Sistema de Gestão e Administração dos Processos do Tribunal (SGAP);
- b. O SGAP gera uma chave de acesso única, vinculada a parte cadastrada no processo, após verificação da validade do CPF na Receita Federal;
- c. A chave de acesso será comunicada a parte por meio do ofício de citação ou intimação;
- d. Para acessar os documentos, a parte deverá digitar a chave de acesso informada no ofício de citação ou intimação, o CPF e o código verificador aleatório ("captcha").

Como acessar?



1

Acesse o Portal do TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br



2

Na aba "Serviços", clique no ícone "Vista Eletrônica de Processos"

Vista Eletrônica de Processos

3

Digite o Código informado no Ofício, o CPF e o Código de Verificação e clique em "Entrar"

Vista Eletrônica de Processos

Número do processo	Número do ofício	Ano do ofício	Descrição	Download
000000	00000	2014	ARQUIVO COMPACTADO DE NFE	
000000	00000	2014	DOCTO DE ANÁLISE TÉCNICA	
000000	00000	2014	LEGISLAÇÃO ANVISA - ZIP	
000000	00000	2014	PLANILHA DE ANÁLISE TÉCNICA	
000000	00000	2014	TABELA DE PREÇOS ANVISA - ZIP	

Quais os benefícios da nova sistemática de vista aos autos?

A vista eletrônica dos processos permitirá que as partes e seus procuradores consultem os documentos necessários ao exercício da ampla defesa e do contraditório em meio eletrônico, sem a necessidade de deslocamento para vista aos autos físicos.

A ferramenta se aplica a todos os processos do Tribunal?

Num primeiro momento, poderão ter acesso aos documentos processuais as partes ou interessados dos processos de auditoria e de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2014.

Em breve, a sistemática será estendida às demais naturezas de processo.

A parte poderá consultar os autos físicos do processo e obter cópia de documentos?

Sim. Conforme art. 184 da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG) as partes ou seus procuradores legalmente constituídos poderão requerer vista pelo prazo de 5 (cinco) dias e cópia de peças dos autos, mediante pedido escrito dirigido ao Presidente, em se tratando de autos findos, ou ao Relator, em qualquer etapa do processo.

As cópias poderão ser obtidas em meio eletrônico ou físico, nas Secretarias do Tribunal Pleno ou das Câmaras do Tribunal.

Os processos serão digitalizados?

Não. Só estarão disponíveis documentos produzidos pelos técnicos, Procuradores do Ministério Público e Conselheiros do Tribunal, tais como pareceres, despachos, etc. As peças anexadas aos autos pelas partes e advogados (defesas, diligências atendidas), ou as peças iniciais de denúncias, representações e recursos somente estarão disponíveis fisicamente, em secretaria, quando da abertura de vista ou em fase recursal, mediante recolhimento de custas.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo | 30380-435 - Belo Horizonte/MG
www.tce.mg.gov.br
www.tce.mg.gov.br/falecomotce
Telefone: (31) 3348-2111